

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

(Publicada no DOE de 17/02/2022)

Revoga a Resolução AGERBA nº 09 de 19 de março de 2021, publicada no DOE de 20 de março de 2021, que dispõe sobre a alteração do quadro de horários do Sistema *Ferry-Boat* durante o período de restrição de locomoção noturna e de funcionamento apenas de serviços essenciais, definido através de Decretos Estaduais em face da pandemia do novo coronavírus.

A Diretoria Colegiada da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada no Item 31 da Ata nº 01/2022 da Reunião Colegiada realizada em 31/01/2022, Processo Sei n. 081.2159.2021.0005473-14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução AGERBA nº 09 de 19 de março de 2021, publicada no DOE de 20 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 31 de janeiro de 2022.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício